## Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste



Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 024/76

Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a secretaria de Estado da Educação e

a comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado -

CARPE.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu Prefeito Municipal

sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado a assinar

convênio com a secretaria de Estado de educação de Minas Gerais e a Comissão de Construção,

Ampliação e Reconstrução dos Prédio Escolar da Escola Municipal 'Governador Magalhães

Pinto", desta Cidade.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de são Sebastião do Oeste, 29 de janeiro de 1976.

Ass. José Prata Netto.